



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1154 | Itapevi, 20 de abril de 2023

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

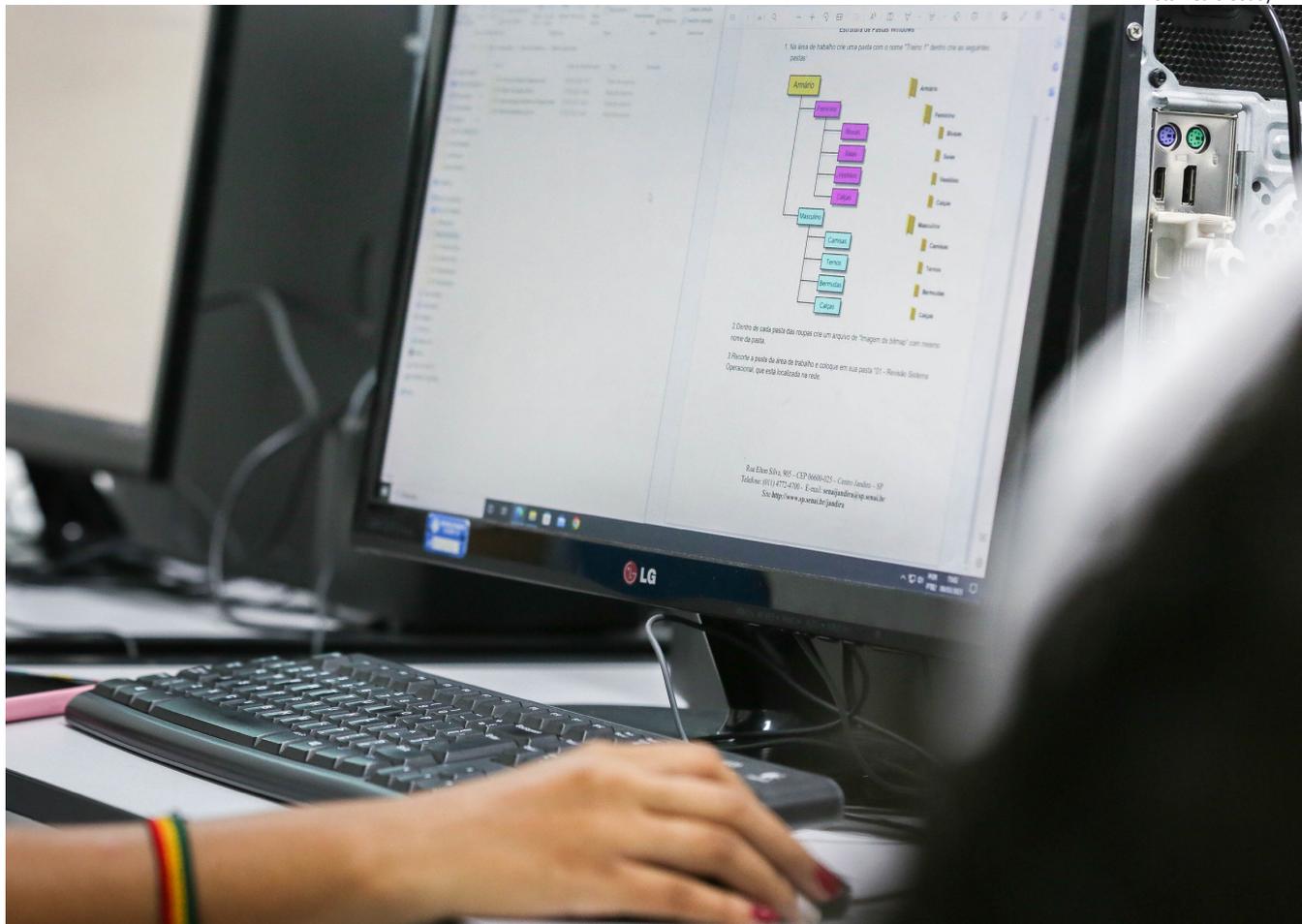
Foto: Gabriele Soares | PMI

**+ OPORTUNIDADES**  
**+ EDUCAÇÃO**

**Prefeitura de Itapevi e Escola Virtual Gov  
oferecem curso de finanças pessoais**

# ITAPEVI E ESCOLA VIRTUAL GOV OFERECEM CURSO DE FINANÇAS PESSOAIS

Foto: Pedro Godoy | PMI



## O aluno tem 20 dias corridos para realizar o curso após a efetivação da inscrição

A Prefeitura de Itapevi, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Escola Virtual Gov), oferece de forma inédita o curso 100% online e gratuito de finanças pessoais “Me poupe! Começando a investir com Nathalia Arcuri”. A duração é de 20 horas com entrega de certificado disponível dentro do portal do aluno onde é realizado o curso.

As inscrições já estão abertas e devem ser feitas diretamente pelo link <https://is.gd/MGCvQx>. O aluno tem 20 dias corridos para realizar o curso após a efetivação da inscrição. O curso é livre, sem prazo para encerramento. A confirmação é por e-mail e de forma instantânea.

O curso apresenta de forma dinâmica dicas sobre educação financeira por meio de vídeos interativos desenvolvidos pelo canal Youtube “Me poupe!”. O conteúdo foi estruturado em quatro módulos: motivação para poupar dinheiro; organização finan-

ceira; casa própria: mitos, verdades e investimentos; e conhecendo investimentos de baixo risco.

O curso é voltado para todos que tenham interesse sobre o tema educação financeira. Vale lembrar que para se inscrever, antes é preciso realizar cadastro no portal Gov.br e fornecer dados básicos, como: endereço, nome completo, data de nascimento e CPF.

O curso será transmitido pelo link <https://www.escolavirtual.gov.br/>. O objetivo do curso é apresentar conhecimentos e técnicas sobre finanças pessoais a fim dos alunos realizarem planejamentos financeiros mais eficientes.

A partir dos conhecimentos, os alunos deverão identificar a importância do planejamento financeiro, identificar seu perfil de investidor, apreciar a importância do investimento a longo prazo para sua qualidade de vida, poupar parte de sua renda mensalmente e investir parte

de sua renda mensalmente.

Vale reforçar que o curso é realizado na modalidade a distância, via internet, utilizando-se a plataforma Moodle, disponível na Escola Virtual Gov, tanto para apresentação do conteúdo quanto para cumprimento e gerenciamento das atividades avaliativas.

O curso é sem tutoria. Não há presença de tutor para tirar dúvidas de conteúdo e de outras ordens. Nesse sentido, o participante é responsável pelo seu aprendizado, desenvolvendo-o de maneira autônoma e auto motivacional. Deve estar atento para a organização e a gestão do tempo, definindo seu ritmo de estudos.





## SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

**LEI Nº 3.163 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

(Autógrafo 207/2022 - Projeto de Lei nº 171/2022 - Do Legislativo - Autor: Lucas Gabriel Correia da Silva Martins - UNIÃO Coautores: Rafael Alan de Moraes Romeiro- PODEMOS, Mariza Martins Borges- PODEMOS, Cicero Aparecido de Souza- PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues- PSB.)

**DISPÕE SOBRE A INVIOABILIDADE DA LIBERDADE RELIGIOSA COMO DIREITO FUNDAMENTAL NAS ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, INSTITUÍDA PELO ART. 5º, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam as entidades religiosas autorizadas a fixar em todas as dependências de entrada, avisos com os seguintes dizeres:

“Advertimos às autoridades municipais sobre o que diz a Constituição da República Federativa do Brasil:

É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Constituição Federal Art. 5, Inciso VI.”

**Parágrafo Único.** O aviso mencionado no caput deste diploma deverá ser confeccionado em material durável, para a fixação permanente.

**Art.2º** As entidades religiosas poderão buscar parcerias ou receber doações para a referida confecção do material.

**Parágrafo Único.** As entidades religiosas também poderão disponibilizar o referido aviso em seus murais, sítios eletrônicos, em notas de rodapés de seus materiais, em eventuais cartilhas distribuídas aos fiéis e em outros meios de comunicação utilizados pela entidade religiosa, voltados à divulgação, as informações constantes no referido aviso acerca da liberdade religiosa como direito fundamental, conforme previsto no art. 5º, VI da Constituição Federal.

**Art.3º(VETADO)**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 03 de abril de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**

**Prefeito**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de abril de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**Secretário de Governo**

**LEI Nº 3.168 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

(Autógrafo 029/2023 - Projeto de Lei nº 198/2022 - Do Legislativo - AUTOR: JOSÉ APARECIDO RAMOS - PTB)

**“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL DE JESUS, NA RUA GROSELHAS NA CHÁCARA VITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua da Groselha, localizada no bairro Chácara Vitápolis, neste Município, passa a denominar-se Rua Manoel de Jesus, conforme Certidão Negativa de Denominação Oficial e Memorial Descritivo, que passam a integrar a presente Lei.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 19 de abril de 2023.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de abril de 2023.

**JONATAS FELIPE FRANCISCO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº	19
Proc. nº	09318/2022
Visto	<i>[Assinatura]</i>

## CERTIDÃO nº. 286/2022

Processo nº 09318/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por seu vereador José Aparecido Ramos, através do processo administrativo nº09318/2022- P.M.I., protocolado em 31 de julho de 2022, que a “**Rua da Groselha ( Dec. 1.543/85)**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado “ **Chácaras Vitápolis**”, e se encontra oficializada de acordo com a Lei 2.647/2019 que dita “ficam oficializados todos os logradouros cuja denominação conste no cadastro fiscal sobre propriedade predial e territorial urbana”.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que ( Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “ As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

*[Assinatura]*  
Daniel de Lima Junior  
Topógrafo – CFT nº 13590028807  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	
Proc. nº	09318/2022
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Finalidade:** Denominação Oficial de Via Pública

**Local:** Loteamento denominado Chácaras Vitápolis - Município de Itapevi-SP

**Processo:** 09318/2022

**Rua da Groselha**, do loteamento denominado Chácaras Vitápolis, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na malha **44**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua Benvinda de Brito Silveira (antiga Rua das Cajamangas LEI 2944/21) final na Rua Marcos José Santos de Souza, na extensão de 49,50 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido (S) Sul -(N) Norte, na distância de **49,50 metros**.

Confrontações:

**Lado Direito:** Com o lote **1S**.

**Lado Esquerdo:** Com o lote **6T**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 28 de julho de 2022.

*[Assinatura]*  
**Daniel de Lima Junior**  
Topógrafo – CREA nº 5063557194  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI

## Atos Oficiais

## Outros atos oficiais

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2023, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
024891/2022	JULIA FERNANDA DA SILVA	INDEFERIDO
002727/2023	ITAMAR CHADI SOBRINHO	INDEFERIDO
002728/2023	ITAMAR CHADI SOBRINHO	INDEFERIDO
000109/2023	LUCAS DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
000111/2023	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000112/2023	COSMO LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
000113/2023	INGRID BARBOSA DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO
000114/2023	FABIANA GONÇALVES GOMES	DEFERIDO
000115/2023	JOSÉ FLORENTINO PEREIRA	INDEFERIDO
000116/2023	JOSÉ FLORENTINO PEREIRA	INDEFERIDO
000117/2023	MARINEZ RIBEIRO DA ROCHA	INDEFERIDO
000118/2023	GABRIEL PRADO SILVA SOUZA	INDEFERIDO
000119/2023	MARIA BEZERRA ALENCAR	INDEFERIDO
000120/2023	MARIA BEZERRA ALENCAR	INDEFERIDO
000121/2023	MARIA BEZERRA ALENCAR	INDEFERIDO
000122/2023	MARIA BEZERRA ALENCAR	INDEFERIDO
000123/2023	MARIA BEZERRA ALENCAR	INDEFERIDO
000124/2023	RONI ALVES DA SILVA	DEFERIDO
000125/2023	VALDIRENE CRISTINA CARRER STENICO	INDEFERIDO
000126/2023	LUCIANO DA SILVA RIQUENA	INDEFERIDO
000127/2023	JEFFERSON DE OLIVEIRA	DEFERIDO
000128/2023	DIOGES BASTOS DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
000129/2023	VANIA CABRAL DA SILVA	INDEFERIDO
000130/2023	NALVA CRITELLI DA SILVA	INDEFERIDO
000131/2023	ALI IBRAHIM MOHAMAD KOURANI	INDEFERIDO
000132/2023	ANGELA MARIA CIOFFI	DEFERIDO
000133/2023	KARINE DOS SANTOS KAIATE GONÇALVES	INDEFERIDO
000134/2023	ROBSON PEREIRA DE SANTANA	DEFERIDO
000135/2023	ANTONIO ROBSON SALU BARBOSA	INDEFERIDO
000136/2023	ANTONIO ROBSON SALU BARBOSA	INDEFERIDO
000137/2023	ANTONIO ROBSON SALU BARBOSA	INDEFERIDO
000138/2023	MARCIO ROBERTO NOVAIS	INDEFERIDO
000139/2023	MARCIO ROBERTO NOVAIS	INDEFERIDO



000140/2023	WELINGTON JOSÉ EGIDIO DA SILVA	INDEFERIDO
000141/2023	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	INDEFERIDO
003495/2023	MARIA DE SALES MENDES	DEFERIDO

Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa - Presidente



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Atos Oficiais

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 05, 19 DE ABRIL DE 2023

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E ACOMPANHAMENTO DO “PRÊMIO ESCOLA DE EXCELÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL”, DE INCENTIVO E GRATIFICAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.088 de 09 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei Nº 3.088 de 09 de agosto de 2022, que dispõe sobre a análise dos resultados positivos alcançados e mensuráveis;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei Nº 3.088 de 09 de agosto de 2022, que discorre acerca da atribuição de pontos para cada etapa de desenvolvimento do projeto;

**CONSIDERANDO** o artigo 16 da Lei Nº 3.088 de 09 de agosto, que atribui à Secretaria de Educação o poder de editar normas complementares para melhor adequação e aplicabilidade da referida Lei;

**CONSIDERANDO** a Resolução 3 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados positivos alcançados e mensuráveis, sendo que poderá alcançar a nota máxima de 20 (vinte) pontos seguindo os critérios já elencados na Lei Municipal Nº 3.088 de 09 de agosto de 2022;

Artigo 2º - A avaliação do projeto escolar será composta por quatro fases diferentes e pontuadas de forma cumulativa, sendo cada fase de 0 (zero) a 25 (Dez) pontos de forma sigilosa durante todo o processo, observando o desenvolvimento conforme o ANEXO I.

Artigo 3º - A Comissão constante do artigo 11 da Lei será composta pelos profissionais abaixo:

I - Coordenador Pedagógico - Suellen de Araújo Campos

II - Diretor Escolar - João Carlos Carneiro

III - Técnicos da Secretaria de Educação - Marina Dantas dos Santos e Angela de Paula Fantin

IV - Supervisores de Ensino - Flozina Lopes da Silva, Patrícia Pecci e Leonilda Simoni Rodrigues.



Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS POR FASE.**

<b>Escola</b>	<b>Homologação</b>	<b>Acompanhamento "In Loco"</b>	<b>Portfólio</b>	<b>Culminância</b>	<b>Total</b>
1 -Associação APECATU Projeto: O nosso parque é o mundo					
2-CEMEB Alice Celestino Izabo Ramari Projeto: Aprender brincando de circo					
3-CEMEB Antônio Frederico de Castro Alves Projeto: Eu sou assim, e você?					
4-CEMEB Antônio Oliveira Cunha Projeto: Eu vivo, convivo e aprendo					
5-CEMEB Vereador Antônio Rodrigues da Silva Projeto: Eu sou assim, e você?					
6-CEMEB Benedicto Antonio Projeto: A criança e o mundo ao seu redor: brincando, criando e conhecendo					
7-CEMEB Carlos Drummond de Andrade Projeto: Brincar como construção do desenvolvimento infantil					
8-CEMEB Carlos Ramiro Projeto: Renovando a cultura do Brincar					
9-CEMEB Cecília Belli Projeto: Eu sou protagonista da minha vida					
10-CEMEB Cecília Meireles Projeto: Jogos e Brincadeiras Culturais e sua importância no desenvolvimento do educando					
11-CEMEB Cora Coralina Projeto: A construção da Infância: Formação do processo lúdico e cultural					



12-CEMEB Dorina Gouvêa Nowill Projeto: Nossa Cor, Nossa História					
13-CEMEB Eduardo João da Silva Projeto: Primeira Infância: O que se vive não se esquece					
14-CEMEB Emília Rossi Luigi Projeto: A Criança e o Seu Lugar no Mundo					
15-CEMEB Eneide Aparecida Beli Pedra Pereira Projeto: Diversidade					
16-CEMEB Marcilene Luiza de Melo Gazola Projeto: As múltiplas dimensões do processo de aprendizagem e seus impactos na primeira infância					
17-CEMEB Maria Clara Machado Projeto: O Lúdico na construção do conhecimento e da aprendizagem					
18-CEMEB Maria José de Faria Biagioni Projeto: Eu e o mundo					
19-CEMEB Mário Tomaz de Oliveira Projeto: Brincando a gente faz arte e descobre um novo mundo					
20-CEMEB Monteiro Lobato Projeto: Musicalização e os cinco sentidos da Educação Infantil					
21-CEMEB Papa João Paulo II Projeto: A magia do brincar					
22-CEMEB Professor Francisco Laécio Nogueira Lins Projeto: Brincar, experimentar e aprender					
23-CEMEB Professora Christel Ruth lung Roosch Projeto: Os espaços culturais na construção da identidade					
24-CEMEB Professora Maria Angela Nunes Neves Neri Projeto: Florescer					
25-CEMEB Rosana Minani Projeto: Janela das Descobertas, Trilhando os Primeiros Passos					
26-CEMEB Rui Barbosa Projeto: Brincando, aprendendo e sendo protagonista da própria história					



27-CEMEB Santa Paula Elisabete Cerioli Projeto: Brincando de Fazer Arte					
28-CEMEB Vinicius de Moraes Projeto: Viajando na descoberta da Alimentação (Mini Chef)					
29-EITI Vereador Denis Lucas de Oliveira Projeto: Eu no mundo: Desenvolvendo uma identidade autônoma, solidária e competente a partir da cultura, transformando o mundo ao meu redor.					

Profª Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação



## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

CONVOCAÇÃO  
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s) nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 20 de abril de 2023.

**Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame****Admissional:**

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE:

PARA O EXAME ADMISSSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

**DOCUMENTAÇÃO:**

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

**ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO**

- IDENTIDADE (R.G)
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA)
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

## AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

## LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	COMPARECER EM:	
			DATA	HORÁRIO
63	CRISTIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	34.737.907-2	24/04/2023	08:30
64	MÁRCIA LÚCIA FERREIRA TORRES	54.679.299-6	24/04/2023	08:30

\*Substituição aos classificados nº 55 e 58.

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	COMPARECER EM:	
			DATA	HORÁRIO
194	MARIA LUCIA JERONIMO DE OLIVEIRA	21.857.679-1	24/04/2023	08:30
195	DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS	204962572	24/04/2023	08:30
196	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	285198415	24/04/2023	08:30
197	MARILENE ALVES DE LIMA	55.080.615-5	24/04/2023	08:30
198	NIVIA CARLA DE ARAUJO SILVA	30092488-4	24/04/2023	08:30

\*Substituição aos classificados nº 181, 183, 186, 190 e 191.



## MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
72	IRANI FRANÇA DA SILVA	2118963701	24/04/2023	08:30
73	ANDREA DOS REIS LOPES DE ARAUJO	246451415	24/04/2023	08:30
74	EDINEIA FRANCO DE RESENDE	226866038	24/04/2023	08:30

\*Substituição aos classificados nº 66, 67 e 69.

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
262	VITORIA GORI CUNHA	384455104	24/04/2023	08:30
263	GABRIELA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	509949745	24/04/2023	08:30
265	FERNANDA PEDROSO CINTRA DA SILVA	564049542	24/04/2023	08:30
267	KETLYN MACEDO COELHO	575032984	24/04/2023	08:30
268	VITOR SAMUEL COSTA E SILVA DOS SANTOS	547066752	24/04/2023	08:30
269	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	533563082	24/04/2023	08:30
271	ANDRESSA REGIANI DA SILVA SANTOS	39922050-1	24/04/2023	08:30
272	YASMIN NAHANNE MOREIRA DA SILVA	526014118	24/04/2023	08:30

\*Substituição aos classificados nº 248, 250, 255 ao 258, 260 e 261.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 006/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP** - na data e horário listado abaixo, sob pena de deserção. **Itapevi, 20 de abril de 2023.**

**Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:**

**e Contratação:**

**PARA O EXAME ADMISSIONAL:**  
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19  
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

**DOCUMENTAÇÃO**  
**(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)**

• 01 FOTO 3X4

- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
- ACUMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO (SE HOUVER)
- Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).
- ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:
- IDENTIDADE (RG)
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA)
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUÇA TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

\*DECLARAÇÃO DE

**SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
218	SELITA NEVES SOARES DE OLIVEIRA	41.335.833-1	24/04/2023	08:30
219	CLAUDIANE FREIRE ALVES DOS SANTOS	33.435.475-4	24/04/2023	08:30
220	CAMILA DA SILVA SYLVESTRE	44453338-2	24/04/2023	08:30

\*Substituição aos classificados nº 208 ao 210.

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
584	ELISANGELA CONCEIÇÃO DOS S. NASCIMENTO	44.060.272-5	24/04/2023	08:30
585	NATALIA REGINA SOARES MATIAS	34.686.553-0	24/04/2023	08:30
586	APARECIDA ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA	33.806.129-0	24/04/2023	08:30
587	BRUNA DINIZ WASCZUK	42.370.543-X	24/04/2023	08:30
588	LUANA VIEGAS DE PINHO APOLINARIO	41.056.672-X	24/04/2023	08:30
590	MICHELE APARECIDA DE SOUZA CUNHA	41.713.881-7	24/04/2023	08:30
591	ALINE MENDES LOPES SARAIVA	40.149.538-3	24/04/2023	08:30
593	DAIANA SOARES SANTANA DE OLIVEIRA	29.710.157-2	24/04/2023	08:30

\*Substituição aos classificados nº 569, 572, 573, 575, 577, 578, 580 e 582.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera

## Outros Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

**EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI - 2º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2022 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5538/2022, de 29 de novembro de 2022, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO os servidores que não fizeram opção em participar da Evolução Funcional Vertical/Horizontal - 2022, conforme tabela abaixo:

RE	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:
370	SEM REQUERIMENTO
1080	SEM REQUERIMENTO
3213	SEM REQUERIMENTO
3221	SEM REQUERIMENTO
3243	SEM REQUERIMENTO
3247	SEM REQUERIMENTO
3269	SEM REQUERIMENTO
3447	SEM REQUERIMENTO
3578	SEM REQUERIMENTO
3579	SEM REQUERIMENTO
5479	SEM REQUERIMENTO
5764	SEM REQUERIMENTO
5766	SEM REQUERIMENTO
5771	SEM REQUERIMENTO
6587	SEM REQUERIMENTO
7004	SEM REQUERIMENTO
7008	SEM REQUERIMENTO
7753	SEM REQUERIMENTO
10101	SEM REQUERIMENTO
10105	SEM REQUERIMENTO
10109	SEM REQUERIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

**EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI - 2º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2022 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5538/2022, de 29 de novembro de 2022, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO a validação dos diplomas, certificados e títulos apresentados para fins de Evolução Funcional/2022, conforme tabela abaixo:

• **PROGRESSÃO HORIZONTAL**

RE	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS
1124	HORIZONTAL	VÁLIDO
1401	HORIZONTAL	VÁLIDO
3201	HORIZONTAL	VÁLIDO
3217	HORIZONTAL	VÁLIDO
3219	HORIZONTAL	VÁLIDO
3225	HORIZONTAL	VÁLIDO
3239	HORIZONTAL	VÁLIDO
3241	HORIZONTAL	VÁLIDO
3253	HORIZONTAL	VÁLIDO
3448	HORIZONTAL	VÁLIDO
3459	HORIZONTAL	VÁLIDO
3469	HORIZONTAL	VÁLIDO
3474	HORIZONTAL	VÁLIDO
3565	HORIZONTAL	VÁLIDO
3567	HORIZONTAL	VÁLIDO
5469	HORIZONTAL	VÁLIDO
6567	HORIZONTAL	VÁLIDO
6596	HORIZONTAL	VÁLIDO
7012	HORIZONTAL	VÁLIDO
7931	HORIZONTAL	VÁLIDO
8119	HORIZONTAL	VÁLIDO
8125	HORIZONTAL	VÁLIDO
10100	HORIZONTAL	VÁLIDO
10102	HORIZONTAL	VÁLIDO
10103	HORIZONTAL	VÁLIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110  
Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

• **PROGRESSÃO VERTICAL**

RE	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ VAGA, OPTA PELA HORIZONTAL	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS
615	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3216	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3221	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3224	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3227	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3254	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3276	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3450	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3455	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3456	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3563	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3564	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3573	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3580	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3582	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
3645	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
5468	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
5473	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
5475	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
5755	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
5767	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
6570	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
6575	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
6576	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
6584	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
6588	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7014	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7749	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7754	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7921	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7922	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7927	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7929	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7932	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7934	VERTICAL	SIM	VÁLIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

7936	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
7943	VERTICAL	NÃO	VÁLIDO
8117	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
8118	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
8122	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
8123	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
10107	VERTICAL	SIM	VÁLIDO
10108	VERTICAL	SIM	VÁLIDO

**EDITAL DAS VALIDAÇÕES DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI - 2º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL – 2022 – EFEITO FINANCEIRO: MAIO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, através da Comissão de Gestão de Carreiras, na conformidade do disposto no Decreto Municipal nº 5538/2022, de 29 de novembro de 2022, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 96/2018, 97/2018, 98/2018 e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, **TORNA PÚBLICO** a invalidação dos diplomas, certificados e títulos apresentados para fins de Evolução Funcional/2022, conforme tabela abaixo:

RE	OPÇÃO PELA EVOLUÇÃO:	SE NÃO HOUVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ VAGA, OPTA PELA HORIZONTAL	VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS	MOTIVO	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
7751	VERTICAL	SIM	INVÁLIDO	1*	Decreto 5738/2022, artigo 17, inciso II e alínea b

Conforme Decreto Municipal nº 5538/2022, de 29 de novembro de 2022, artigo 19º “Caso a validação dos certificados seja indeferida, o servidor poderá interpor recurso no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da publicação dos resultados em Diário Oficial.

**Itapevi, 20 de abril de 2023.**

**Membros da Comissão de Gestão de Carreiras**

**Nubia Morais Sousa Furtado** – Secretaria de Administração e Tecnologia (Presidente)

**Giseli Adriana Muller da Silva** – Secretaria de Administração (Membro)

**Carlene Maria dos Santos** – Secretaria de Saúde (Membro)

**Geane Gisele dos Santos Almeida** – Secretaria de Saúde (Membro)

**Adailton Santos Moura** – Secretaria de Segurança e Mob. Urbana (Membro)

**Simone Lucas Parreira** – Secretaria de Educação (Membro)

**Patricia Helena Peci de Jesus** – Secretaria de Educação (Membro)

**Roberto Antônio Gondolo** - Secretaria da Cultura (Membro)

**Roberto Alves Oliveira dos Santos** – Gabinete do Prefeito (Membro)

**Sonia Maria Marques** – Secretaria de Desenv. Social e Cidadania (Membro)

**Paulo Roberto do Amaral Filho** – Secretaria de Justiça (Membro)



## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

Processo SUPRI 243/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 24/04/2023 até às 14h00min do dia 05/05/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 05/05/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 05/05/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 20/04/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 66/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA USO NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 24/04/2023 até às 14h00min do dia 08/05/2023. - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 08/05/2023. - **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 08/05/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 20/04/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 522/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023 – **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA DE ITAPEVI.** Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 12/06/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 20/04/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS** – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 10/05/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 20/04/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023**

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público a abertura de procedimento de seleção de proposta para acordo de cooperação com empresas, pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em confecção e custeio, voluntária e gratuitamente de 02 (dois) jogos completo de uniforme comemorativo para time de futebol de campo mais 100 camisas festivas por ocasião da inauguração da Arena Amador Bueno "Robson Dias Campos" que ocorrerá em Maio de 2023. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade do ato, de acordo com as normas públicas.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 04 de Maio de 2023, na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua Luiz Belli, nº. 1.087, Vila da Paz, Itapevi/SP.

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

.....

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Adilson Vieira da Rocha, Ana Maria Pessoa Massarenti, Cláudio Dutra Barros, Cláudio Freitas, Dário Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Jonatas Felipe Francisco, José Mauro, Marcos de Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Thulio Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



**ITAPEVI**  
PREFEITURA